



Câmara Municipal de Iconha-ES  
Poder Legislativo

## **EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2018**

O Projeto de Lei nº 043/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de lista de doadores de sangue, pelo Poder Executivo, no Município de Iconha”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- O Projeto passa acrescido da seguinte preâmbulo:

“A Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:”

- O *caput* do Artigo 1º passa a vigorar com seguinte alteração:

“**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica **autorizado** a pesquisar, coletar dados e criar uma lista de doadores de sangue, no Município de Iconha.”

Iconha – ES, 21 de agosto de 2018.

**Fernando Caprini Volponi**  
Vereador